



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

EX-DEPUTADA EURIDES BRITO

A Sra. Eurides Brito da Silva é natural de Capanema (PA), residente no Lago Sul, professora, tendo exercido mandato de Deputada Federal (1990 a 1994) e de Deputada Distrital (1999 a 2002, 2003 a 2006 e 2007 a 2010). No corrente ano teve o mandato cassado pelo plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por quebra de decoro parlamentar, como consequência das investigações e condutas que emergiram do Inquérito nº 650/2009-STJ.

O relatório da Comissão de Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar, que subsidiou o posicionamento do plenário desta Casa, e integra os anexos desse relatório, elucida de forma cabal o envolvimento da ex-Deputada Eurides Brito no esquema de corrupção, desde a época em que o ex-Governador Joaquim Roriz se beneficiava dele, até data recente, agora já com o controle do ex-Governador José Roberto Arruda.

Dentre os vídeos que integram o Inquérito nº 650/2009-STJ, destaca-se um, no qual a ex-Deputada Distrital **EURIDES BRITO**, após adentrar ao gabinete de Durval Barbosa Rodrigues, tranca a porta e recebe dele maços de dinheiro, guardando-os em sua bolsa. Tendo em vista que grande parte dos vídeos do escândalo circulou na rede mundial de computadores, revela-se o desgaste a que foi submetida a imagem do Poder Legislativo local e do próprio Brasil.

Além do vídeo, que por si só já constitui prova cabal dos ilícitos cometidos, vários outros indícios de ilícitos penais e administrativos associados à ex-parlamentar são encontrados no Inquérito nº 650/STJDF. Dentre eles, podemos citar:

Inquérito nº 650, v 1, p. 19/20:

QUE em outro vídeo apresentado nessa ocasião aparece o Deputado Distrital Júnior Brunelli com o declarante na Secretaria de Assuntos Sindicais; QUE nas imagens aparece o Deputado Brunelli recebendo dinheiro a mando de ARRUDA, informando o depoente que o Deputado Brunelli recebia desde dezembro de 2002, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensalmente, sendo que a recomendação de Arruda era de fracionar a distribuição do dinheiro ao longo do mês o máximo possível para que os beneficiados não perdessem o interesse na defesa do candidato ARRUDA e de seu programa de governo ao GDF; QUE



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

o declarante ficou responsável por entregar, a mando de ARRUDA, a cada um dos deputados e representantes de partidos políticos listados, a seguinte quantia mensal: Leonardo Prudente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **Eurides Brito – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Fábio Simão – R\$30.000,00 (trinta mil reais), ocupante de cargo no diretório da executiva regional do PMDB e Benício Tavares – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Apenso 3, p. 225/226:

8. DURVAL comentou sobre o conteúdo de diversos vídeos (listados em apreensão de fls. 32/63 dos autos do inquérito 650/DF, do STJ), gravados por ele mesmo nos diversos gabinetes que ocupou e também no gabinete que ocupa atualmente, destacando-se:

(...)

C. Vídeos com imagens das seguintes pessoas recebendo dinheiro de DURVAL: BRUNELLI, **EURIDES BRITO**, LEONARDO PRUDENTE, todos Deputados Distritais;

Apenso 3, p. 267/268:

DURVAL, segundo declarações prestadas pelo próprio, também era responsável pela distribuição de valores a alguns Deputados Distritais da época. Os pagamentos, que se davam de maneira mensal, tinham como objetivo "comprar" o apoio de parlamentares à campanha de ARRUDA para o Governo do Distrito Federal. Para confirmar tal assertiva, DURVAL apresentou alguns vídeos por ele gravados, destacando-se:

(...)

Gravação realizada aparentemente em sala que DURVAL ocupava na Secretaria de Assuntos Sindicais, na qual aparece uma mulher recebendo o dinheiro de DURVAL. Aparentemente trata-se da Deputada Distrital **EURIDES BRITO**;

Apenso 3, p. 277:

A ação controlada em andamento tem, como um de seus objetivos, identificar possíveis recebedores finais do dinheiro arrecadado pela organização. Tem-se que o dinheiro recebido por DURVAL foi entregue, por ordem do Governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, a JOSÉ GERALDO MACIEL. Este, por sua vez, deveria encaminhar referido dinheiro a Deputados Distritais integrantes da base aliada do Governador. Até o presente momento, há indício de que integrem tal base, entre outros, e que tenham recebidos parte de dinheiro os seguintes Deputados Distritais:

(...)

EURIDES BRITO – aparece em gravação possivelmente no ano de 2006, recebendo dinheiro de DURVAL. "Além disso, conforme declarado por DURVAL, estava na ante-sala do gabinete de MACIEL no dia em que este recebeu o dinheiro que seria entregue a sua base aliada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

Inquirida pela CPI, por escrito, sobre tais fatos, a ex-Deputada Eurides Brito confirmou que apoiou o então candidato a governador José Roberto Arruda nas eleições de 2006; que Durval Barbosa trabalhava para a coligação de Roriz e também para a coligação de Arruda em 2006; que teve contato com Durval Barbosa em 2006, dentro do gabinete da então Secretaria de Relações Institucionais do Governo do Distrito Federal, para receber o valor aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a mando do então Governador Roriz, como ressarcimento de despesas feitas no período de 1 de maio a 11 de junho de 2006, ocasião em que Durval gravou o vídeo apresentado à mídia; que acredita que o ex-Governador Joaquim Roriz tenha dado o dinheiro a Durval e solicitado a ele que a pagasse; que acredita que Joaquim Roriz, por ser próspero ruralista, tenha a hábito de ter vultosas quantias em espécie consigo, razão pela qual não estranhou o fato de Durval ter-lhe pago a dívida de Roriz, com dinheiro do mesmo, em espécie; negou que tivesse recebido qualquer outro pagamento mensal para obter seu apoio político; alegou desconhecer qualquer tipo de favorecimento a parlamentares ou autoridades do Governo e jamais teve conhecimento ou participação em votações feitas na Câmara Legislativa mediante o pagamento de propina.

Conforme se aduz do robusto conjunto probatório que compõe o processo disciplinar de mais de duas mil folhas que culminou com a cassação de seu mandato, a versão da ex-Deputada Eurides Brito não encontra o mínimo sustentáculo dentro do escopo da razoabilidade. Nenhuma testemunha corroborou com as assertivas da Deputada Eurides Brito.

Em outro giro, os depoimentos do Sr. Durval Barbosa no Inquérito nº 650/2009-STJ apontam que o esquema de corrupção operado por ele já acontecia muito antes de 2009 e, até mesmo muito antes de 2006, remontando ao início do governo de Joaquim Roriz, em 1999. Também é fato incontroverso que esse esquema de corrupção financiou a campanha eleitoral do ex-Governador José Roberto Arruda, assim como a campanha do ex-Senador Joaquim Domingos Roriz, e a campanha da ex-Deputada Eurides Brito, todas em 2006.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

Dentre outras provas, tal fato se confirma através das imagens de vídeo em que o ex-Governador Arruda aparece recebendo maços de dinheiro da mesma fonte irrigada por dinheiro proveniente de esquemas de corrupção instalados no Governo do Distrito Federal na gestão do ex-governador Joaquim Roriz e que também pagou a ex-Deputada Eurides Brito. Segundo a sua própria defesa apresentada nesta Casa Legislativa, tal pagamento de dinheiro ilícito foi feito a mando do ex-governador Joaquim Roriz.

Se a defesa da ex-Deputada Eurides Brito considera controverso o motivo do repasse de dinheiro feito a ela, incontroverso é o fato de que o dinheiro recebido pela ex-Deputada Eurides Brito é de origem ilícita.

Durante o Governo Arruda a ex-Deputada Eurides Brito foi Líder do Governo e, segundo palavras dela mesma, estava cotidianamente no gabinete de José Geraldo Maciel, um dos principais operadores do esquema de corrupção. Essa foi a justificativa apresentada pela defesa da ex-Deputada investigada, em face às declarações do Sr. Durval Barbosa, contidas no Inquérito nº 650/2009-STJ, de que tinha notado a sua presença na sala de espera do gabinete de Geraldo Maciel, na ocasião em que foi pago uma das parcelas de suposto mensalão a Deputados.

Ora, não se pode aceitar como razoável que uma líder de um governo corrupto, que foi flagrada colocando maços de dinheiro ilícito na bolsa, desconhecesse ou mesmo estivesse fora desse esquema de corrupção.

De acordo com diálogos gravados com autorização judicial e depoimentos inseridos no bojo do multicitado Inquérito nº 650/2009-STJ, existem fortes indícios de que o ex-Governador Arruda tinha por prática pagar quantias mensais a pessoas e partidos para obter apoio político, quantias essas advindas de esquemas de corrupção instalados em praticamente toda a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

O Plenário desta Casa entendeu que se confirmou a participação da Deputada Eurides Brito nesse esquema de corrupção, seja de forma passiva ou ativa. O esquema desvendado demonstra que o apoio político em troca do pagamento de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

mesada a Deputada Eurides Brito iniciou-se ainda no governo anterior de Joaquim Roriz. Já na atual legislatura, como a Deputada Eurides Brito não foi reeleita, permaneceu como primeira suplente até ser nomeada, em função da renúncia do ex-Deputado Pedro Passos, fato que se deu em agosto de 2007. Assim permaneceu no exercício do mandato até ser afastada pelo Poder Judiciário, meses antes de sua cassação pelo Plenário desta Casa.

Nesse esteio, chama a atenção a análise feita Pela Polícia Federal nos Autos de Busca e Apreensão levados a cabo na residência e no gabinete da ex-Deputada Eurides Brito. A imensa maioria dos itens analisados são considerados pertinentes e relevantes para a investigação em curso, concluindo-se inclusive pela necessidade de análise mais aprofundada por parte da Controladoria-Geral da União.

Importante lembrar que esta Casa Legislativa através do relatório final da CPI da Educação, também elaborado por mim em junho de 2006, mesma época em que a ex-Deputada estaria recebendo pagamentos mensais provenientes de esquemas de corrupção apontados no Inquérito nº 650/2009-STJ, detectou a prática recorrente da ex-Deputada Eurides Brito de receber dinheiro ilícito proveniente de esquemas de corrupção. O relatório à época, aprovado por unanimidade pelo colegiado da CPI da Educação, recomendou o indiciamento da DEPUTADA EURIDES BRITO pela prática dos crimes tipificados nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); pela prática dos crimes tipificados nos arts. 316 (concussão), 317 (corrupção passiva), 319 (prevaricação) e 321 (advocacia administrativa) do Código Penal Brasileiro; pela prática dos crimes tipificados nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 98 da Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações); pela prática de CAIXA DOIS, isto é, recursos não contabilizados na campanha eleitoral de 2002.

Se todas as providências administrativas e penais solicitadas no relatório da CPI da Educação em 2006 tivessem sido implementadas por quem de direito, certamente teríamos uma fenda a menos por onde se esvaiu o dinheiro público. Um integrante a menos na quadrilha cujo único objetivo era o enriquecimento ilícito através de desvios de dinheiro público.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

A participação da ex-Deputada Eurides Brito no esquema de corrupção que foi desnudado pelo Sr. Durval Barbosa é de tal forma que o Núcleo de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Distrito Federal propôs uma ação de improbidade administrativa, cumulada com indenização ao Distrito Federal, contra a ex-Deputada Eurides Brito. Nessa mesma ação, através de duas ações cautelares conexas, conseguiu obter do Poder Judiciário o bloqueio dos bens da ex-Deputada Eurides Brito, assim como o seu afastamento do exercício do mandato parlamentar até os deslindes dos processos judicial de improbidade administrativa e político-disciplinar por quebra de decoro parlamentar.

Em decorrência das investigações do Inquérito nº 650/2009-STJ a ex-Deputada Eurides Brito responde aos seguintes processos judiciais no Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

- 2010.01.1.063234-4 MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS
EURIDES BRITO DA SILVA
Feito : CIVIL PÚBLICA
- 2010.01.1.063239-3 MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS
EURIDES BRITO DA SILVA
Feito : AÇÃO CAUTELAR
- 2010.01.1.069782-9 MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS
EURIDES BRITO DA SILVA
Feito : AÇÃO CAUTELAR

Dos trechos anteriormente transcritos, extraídos do Inquérito nº 650 (Inquérito, v. 1, p. 19/20 e Apenso 3, p. 225/226.), resultam fortes indícios de que a ex-Deputada recebia, mensalmente, de Durval Barbosa dinheiro público desviado, seja por ordem do ex-Governador Joaquim Domingos Roriz, ou por ordem do ex-Governador José Roberto Arruda, para que os apoiasse em suas respectivas candidaturas nas eleições de 2006 para o Senado e o Governo Distrital. Os depoimentos do Sr. Durval Barbosa também apontam que tal prática persistiu na atual legislatura após a ex-Deputada tomar posse como titular na vaga deixada pela renúncia do ex-Deputado Pedro Passos, como contra partida para apoio de projetos do então Governo Arruda.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

As práticas adotadas pela Deputada Eurides Brito, sem margem para dúvida, feriram frontalmente a ética e o decoro parlamentar inerentes ao cargo por ela ocupado, merecendo a punição exemplar adotada por esta Casa Legislativa: a cassação de seu mandato parlamentar.

Após as investigações levadas a cabo por esta CPI, restam evidentes os fortes indícios de que a ex-Deputada distrital EURIDES BRITO foi partícipe e beneficiária direta das propinas auferidas pelo esquema criminoso.